



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.234/2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ **4.527.189,90** (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 412.562,87 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.114.627,03 (quatro milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ **4.527.189,90** (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 412.562,87 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 4.114.627,03 (quatro milhões e cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro, recursos de Convênios e outros recursos vinculados.

### 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 001 – Gabinete do Prefeito

##### 04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

185 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente ..... 152.891,67

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 001 – Secretaria Municipal de Obras

##### 15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

660 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela participação em Consorcio Público ..... 70.290,00

670 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio pela participação em Consorcio Público ..... 400.830,00

##### 15.452.0090.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

781 – 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00

973 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente ..... 113.993,00

##### 15.452.0130.1004 – Construção e Revitalização das Praças do Município

1043 – 4.4.90.51.00.00 802 – Obras e Instalações ..... 38.000,00

1043 – 4.4.90.51.00.00 802 – Obras e Instalações ..... 255.366,34

#### 002 – Departamento de Meio Ambiente

##### 18.541.0170.2014 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1240 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 150.000,00

1281 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente ..... 76.000,00

#### 003 – Departamento de Agricultura

##### 20.608.0180.2015 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1310 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 21.100,00

1320 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais ..... 2.750,00

1371 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente ..... 83.333,34

1372 – 4.4.90.52.00.00 807 – Equipamentos e Material Permanente ..... 955.000,00

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.367.0240.2019 – Manutenção da Educação Especial

1750 – 3.3.50.43.00.00 102 – Subvenções Sociais ..... 70.000,00

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1855 – 4.4.90.52.00.00 153 – Equipamentos e Material Permanente ..... 20.000,00

## 07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2025 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2360 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações ..... 60.000,00

2361 - 4.4.90.51.00.00 802 – Obras e Instalações ..... 250.000,00

2362 - 4.4.90.51.00.00 808 – Obras e Instalações ..... 315.822,72

002 – Festividades Culturais

13.392.0320.2026 – Realização das Festividades Culturais

2385 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição ..... 3.400,00

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2490 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 195.749,96

10.302.0340.2028 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

2565 – 3.1.90.91.00.00 000 – Sentenças Judiciais ..... 50.892,87

2590 – 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 100.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica

2705 – 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações ..... 140.000,00

2706 – 4.4.90.51.00.00 327 – Obras e Instalações ..... 7.500,00

2706 – 4.4.90.51.00.00 327 – Obras e Instalações ..... 92.500,00

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

11.334.0384.2034 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.

2925 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 27.200,00

2926 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais ..... 3.500,00

2951 – 4.4.90.51.00.00 809 – Obras e Instalações ..... 800.000,00

27.695.0385.2035 – Manutenção do Departamento de Turismo

2965 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 33.250,00

2966 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais ..... 4.320,00

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3251 – 4.4.90.52.00.00 762 – Equipamentos e Material Permanente ..... 3.500,00

**TOTAL ..... 4.527.189,90**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.367.0240.2019 – Manutenção da Educação Especial

1760 – 4.4.50.42.00.00 102 – Auxílios ..... 37.340,23

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2780 – 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 32.659,77

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica

2710 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente ..... 7.500,00

## RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários ..... 41.500,00

1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB VAAT – Principal ..... 20.000,00

2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades ..... 955.000,00

2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal ..... 92.500,00

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal ..... 1.115.822,72

Anulação..... 70.000,00

Anulação/Superávit ..... 7.500,00

Excesso de arrecadação..... 2.224.822,72

Superávit Financeiro ..... 2.224.867,18

**TOTAL ..... 4.527.189,90**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de abril de 2025.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal